



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 061

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 10 DE JULHO DE 2023

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0333/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;
Considerando: o teor do processo administrativo sob nº. 7659 de 06 de junho de 2023.

A U T O R I Z O

O uso da EMEF LEÃO NOVAES a ERMES GOMES GANGA, CPF 162.448.458-11, no 01 de julho de 2023, para realização de culto religioso.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0334/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o teor do Processo nº 8808 de 29 de junho de 2023

A U T O R I Z A

O uso específico e transitório do espaço em frente à Secretaria de Turismo à FABIO KATAOKA, CPF 175.031.668-43, no período de 01 a 30 de julho de 2023, para Feira Popular do Livro.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0335/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 4538, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 a 27 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0336/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) ANDRE PONTES ROLIM, matrícula nº. 2861, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder como Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 07 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EMEIF PROFESSORA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO

O Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Educação Sr Felipe Antonio Colaço Bernardo, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2358/2002, **autoriza** o Sr Ailton Rodrigues dos Reis, RG n.º 21.248.958-6, Brasileiro, cargo Agente de Desenvolvimento Infantil da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe a ocupar as dependências da zeladoria da EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Bairro Jardim São João Batista, Município de Peruibe, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta Lei.

A presente autorização, nos termos da Lei n.º 2358/2002, reatua seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023 e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, desde que o funcionário ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos da Lei.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei n.º 2.358, de 09 de Dezembro de 2002, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o funcionário ou servidor público não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peruibe, 14 de junho de 2023.

Testemunhas:

Felipe Antonio Colaço Bernardo
Secretário de Educação

1) Flávia Luiza Santos Scabio

Cargo: Diretora de escola

Ailton Rodrigues dos Reis
Servidor

2) Viviane de Lourdes Moris Graciano

Cargo: Secretária de escola

ANEXO II

"Termo de Compromisso para ocupação das Dependências da EMEIF PROFESSORA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO"

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal Educação, Município de Peruibe, perante o Secretário de Educação, representando neste ato a Prefeita Municipal, conforme artigo 5º da Lei 2358/2002, compareceu o(a) Ailton Rodrigues dos Reis, estado civil: casado, profissão Agente de Desenvolvimento Infantil Juvenil, portador do RG. n.º 21.248.958-6, o qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pela Diretora da EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, sito à rua José Veneza Monteiro, nº 41, Bairro Jardim São João Batista, Município de Peruibe, para ocupar as dependências da zeladoria da Escola, estando ciente do inteiro teor da Lei Municipal 2.358/2002 acima, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas cláusulas abaixo:

I - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

O ocupante das dependências da zeladoria da escola aqui mencionada se compromete a:

Cláusula Primeira – Ocupar a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família se for o caso;

Cláusula Segunda – Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próximo;

Cláusula Terceira – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;

Cláusula Quarta - Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;

Cláusula Quinta - Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando encursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;

Cláusula Sexta - Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecido pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

Cláusula Sétima - Cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

Cláusula Oitava - Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;

Cláusula Nona - Dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

Cláusula Décima – Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em

áreas apropriadas para uso próprio e da escola;

Cláusula Décima Primeira - Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

II - DOS DIREITOS

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:

Cláusula Primeira - Residir no imóvel, observando as normas da Lei.

Cláusula Segunda - Contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;

Cláusula Terceira - Fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Escola;

Cláusula Quarta - Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

III - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao ocupante da zeladoria da escola aqui mencionada:

Cláusula Primeira - Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;

Cláusula Segunda – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;

Cláusula Terceira - Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

Cláusula Quarta - Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;

Cláusula Quinta - Utilizar-se de material ou equipamento escolar;

Cláusula Sexta - Manter animais na área da zeladoria e da escola;

Cláusula sétima - Realizar reuniões de qualquer natureza;

Cláusula Oitava - Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

Cláusula Nona - Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

Cláusula Décima - Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

Por concordância à forma acima representada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias digitadas de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo

qualificadas.

O presente Termo de Compromisso reatua seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Peruibe, 14 de junho de 2023.

Testemunhas:

Felipe Antonio Colaço Bernardo
Secretário de Educação

1) Flávia Luiza Santos Scabio
RG: 5.778.984-8
Cargo: Diretora de escola

Ailton Rodrigues dos Reis
Servidor

2) Viviane de Lourdes Moris Graciano
RG: 53.352.500-7
Cargo: Secretária de escola

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 01/2022

Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA**, os resultados das Provas Práticas.

1 - Lista contendo: cargo, inscrição, nome, documento e nota

Cargo - 003 Calceiteiro

Inscrição	Nome	Documento	Nota
3153216-0	BRUNO SILVA DE JESUS	50110214	Aus
3150671-2	JULIO CESAR DA COSTA ROCHA	644602004	20,00
2973069-4	ERIQUE RODRIGUES SILVA	44752888	95,00

Cargo - 004 Carpinteiro

Inscrição	Nome	Documento	Nota
3056184-1	JEFFERSON RODRIGUES BATISTA	29645572	35,00
2998529-3	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	596816571	15,00
2985178-5	LUIZ FILIPE DE ANDRADE VALLONI	63320232	Aus
3157297-9	CLAUDINEI FRANCA	23117051	65,00
3158248-6	HELENILDO DE JESUS MOREIRA	15762444	Aus

Inscrição	Nome	Documento	Nota
3158284-2	JOAQUIM PEDRO DA SILVA	27662175	35,00
Cargo - 005 Coveiro			
3147500-0	MILTON FIDALGO FERNANDES	20131674	Aus
3148043-8	RAFAEL HENRIQUE SADAGURSCHI	41230063	Aus
3026161-9	ANDRELINO DA SILVA EVANGELISTA	202719	79,00
3149895-7	FELIPE MARTINS EMERIQUE	460130699	80,00
3150485-0	ROBERTO FERIGATTI FILAND	40737985	54,00
2995344-8	SUZELAIN LEANDRO TENORIO	414489565	Aus
2963859-3	MARCOS LUIZ BRAZELINO	43836256	97,00
2998596-0	ADELSON DUARTE DA SILVA	28570321	64,00
3017894-0	TONI CARLOS RODRIGUES	155416807	75,00
3153950-5	JULIANO PENNA SAMPAIO	28130223_6	88,00
3158363-6	ANDERSON SILVA DIAS	43341417	79,00
2963762-7	ENZO RANIERI GIZZI	339087067	77,00
3159011-0	PAULO CESAR SANTOS MENDONCA	33612599	67,00
3155120-3	DAZIZA DA SILVA NASCIMENTO	18277782	0,00
3156642-1	IVAN ARAUJO	21181090	87,00
2970022-1	ADERILDA MATOS DA SILVA	35269815	25,00
2966807-7	ELISABETH ALINE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	41.216.336-	71,00
3104343-7	PABLO LUPETTE DE SOUZA	39.076.673	38,00
2966662-7	MARCOS ROSA DOS SANTOS	17.747.372	89,00

Inscrição	Nome	Documento	Nota
Cargo - 006 Eletricista			
3037588-6	FERNANDO DOS REIS SILVEIRA	270611575	57,00
3028229-2	GENIVALDO OLIVEIRA LIMA	14991663	Aus
3059479-0	EVANDRO DA SILVA CERQUEIRA	46648349	Aus
3026918-0	ROMULO FERRAZ FRANCA	38290613	50,00
CARGO - AGENTE DE ZOOSES			
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6995346-5	THALISSON OLIVEIRA CERQUEIRA	22	
CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6733037-1	ROSANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	7	
CARGO - ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6738784-5	LUCIANA PINHEIRO DE ASSIS NUNES	68	
CARGO - FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
6901740-9	MARAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	16	

Inscrição	Nome	Documento	Nota
Cargo - 007 Encanador			
3155081-9	GILBERTO DE LIMA	18062955	68,50
3036862-3	MARCOS DOS SANTOS	10831271	72,00
3048441-3	THIAGO SILVA DOS SANTOS	41643435	51,50
3028085-0	CARLOS WILLIAN MORAES MOREIRA	48098263	Aus
3134188-8	ANTONIO FABIANO CRUZ	34348578	68,50
3026736-6	DIORGI DE SOUZA SANTIAGO	32411724	Aus
3157687-7	JORGE LUIS FERNANDES	21160489	65,00
2972845-2	FABIO DA SILVA CAVALCANTI	42417310	80,00
2976120-4	ADRIANO DONNER BRANDAO	10803538	61,00
Cargo - 008 Lavador/Lubrificador			
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	Documento	Nota
3134631-6	JAQUESON CASEMIRO DE OLIVEIRA	27.005295	89,00
3015034-5	JUVENAL COSTA SOUZA	814594	79,00
3071504-0	DANIEL DOS SANTOS DE JESUS	41363118	52,00
3159386-0	GIOVANI MARTINS PINHEIRO	46884565	57,00
2996488-1	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	30705331	95,00
3155107-6	THOMAS DOMINGUES DE OLIVEIRA	3549017	95,00
3147635-0	GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	42280328	52,00
3016547-4	EDSON DOS SANTOS GUEDES	53352407	17,00
3127171-5	VINICIUS ALTAMIRANO BAETA DA SILVA	49183747	26,00
3157583-8	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO	39747635	17,00
3144439-3	ANDRE JOSE ROCHA MONTEIRO	60821665	Aus
3141244-0	AMAURI SERRA VIEIRA	43144087	18,00
3017178-4	JOSE VANDERLEI DIAS	30131463	Aus

Inscrição	Nome	Documento	Nota
Cargo - 009 Pedreiro			
3156576-0	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	23831725	81,00
3133424-5	DAVI CORREA DE LARA	21431948	94,00
2969316-0	MARCOS MARCELO DALL ARMI	16586199/2015	81,00
3157053-4	RODOLFO ARLINDO DE OLIVEIRA	29392188	79,00
2969935-5	RONALDO DE ALMEIDA NEVES	28795049	81,00
3138057-3	MICHEL CAMPELO DE SOUZA	44842074	92,00
3138944-9	LEONIDAS DE OLIVEIRA	24783110	80,00
3023382-8	JOSE AUGUSTO RAMOS DA SILVA	57673168	78,50
2979615-6	SEBASTIAO FELIX COSTA	149530833	Aus
3066105-6	ARNALDO MACEDO SILVA	17130231	88,00
2960514-8	RUBENS MORAES DE FRANCA	03071776553	Aus
3152637-3	FIRMINO GONÇALVES JUNIOR	238317031	Aus
3153838-0	FERNANDO DE SOUZA	15873934	82,00

Inscrição	Nome	Documento	Nota
Cargo - 017 Mecânico			
3152437-0	DIEGO MOYANO MACHADO	48568025	85,00
2988881-2	LUCIANO DE FREITAS	29161009	88,00
3024613-0	KLEBER GOMES	26184900	75,00
3157878-0	WILLIAN HOLDEFER PRADO	37717580	35,00
2963045-2	JACEMILTON SANTOS MESSIAS	22515743	Aus
3017252-7	CLEBER MOREIRA SILVA OLIVEIRA	46.951.422	73,00
Cargo - 019 Operador de Máquinas			
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	Documento	Nota
3070972-5	ISMAEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	22823752002	98,00
2963837-2	FABIO DE ALMEIDA LARA	450176794	91,00

Conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições em seu Capítulo 14:

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação ou do fato que lhe deu origem.
 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br). Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
 O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.
 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
 E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruibe, 07 de julho de 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 087/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 099/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - AGENTE DE ZOOSES

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6995346-5	THALISSON OLIVEIRA CERQUEIRA	22

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6733037-1	ROSANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	7

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6738784-5	LUCIANA PINHEIRO DE ASSIS NUNES	68

CARGO - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6901740-9	MARAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	16

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ADMISSÃO Nº. 100/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

***COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE JULHO DE 2023:**

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6974950-7	LIGIA HELENA FERRAZ LINS	69	9h00
6908745-8	NATALIA CASTAMAN DOS SANTOS	70	9h00
6782088-3	SABINA DIAS RANGEL	71	9h30
6862409-3	ELIANA DE SOUSA	72	9h30
6738501-0	SILVANA VIEIRA NOVAIS MARQUES	73	10h00

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6622879-4	FERNANDA GAMBAROTTO PINOTI	13	10h00

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6927302-2	ERICK HENRIQUE DE LIMA	83	10h30
6975120-0	EDILEUZA DA CONCEICAO LEMOS PEREIRA	84	10h30
6603540-6	FERNANDA DE FREITAS BERNARDO	85	11h00
6990113-9	ISABEL CRISTINA DE LIMA GONCALVES	86	11h00
6632645-1	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	88	11h30
6674909-3	JANAINA ELMA BRITO DA SILVA	89	11h30
6764715-4	MARIA CLEIDE DOS SANTOS	90	12h00
6612016-0	GILSON CARLOS	91	12h00
6630933-6	PATRICIA SILVA	92	14h00
6914970-4	IZABELLA SILVA SANTOS	93	14h00
6632678-8	PATRICIA NUNES DA SILVA COSTA	94	14h30
6828955-3	FERNANDA PEZOTI	95	14h30
6975202-8	MARILENE GOMES DE SOUSA MARTINS	96	15h00
6873228-7	DANESSA ALVES PEREIRA	97	15h00
6626741-2	SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA	98	15h00

-COMPARECIMENTO NO DIA 14 DE JULHO DE 2023:**CARGO - AGENTE DE ZOOSE****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6987312-7	FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA	23	9h00

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA**CLASSIFICAÇÃO NEGROS / APRODESCENDENTES**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6968046-9	DANILO ZEPELLINI DO PRADO	8	9h30

CARGO - FARMACÊUTICO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6783557-0	ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA	17	10h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE ZOOSE	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.717,96
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.799,70
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.137,34
FARMACÊUTICO	Curso Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40H	R\$ 5.137,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 2.070,72

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE JULHO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL